



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TRABALHO E RENDA  
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE TURISMO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMAT Nº 001/2022**

CRENCIAMENTO DE EMPRESAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE MACAÉ  
A SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE TURISMO DE MACAÉ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Lei Complementar 256/2016, do Município de Macaé, assim como as disposições contidas no Decreto Municipal nº 058/2022, TORNA PÚBLICO, o presente edital de chamamento público, da seguinte forma:

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente EDITAL destina-se ao CRENCIAMENTO DE EMPRESAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, que identificará os serviços, equipamentos e atrativos turísticos de Macaé, a partir do levantamento dos profissionais e empresas, com o objetivo de:

- Realizar divulgação nos Postos de Informações Turísticas - PIT;
- Atualizar o Inventário da Oferta Turística de Macaé.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 O presente chamamento tem como público-alvo empresas, profissionais, prestadores de serviços, equipamentos e atrativos turísticos, que estejam preparados para atender às demandas e necessidades de turistas e visitantes.

2.2. Podem fazer parte do CRENCIAMENTO DE EMPRESAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, especificamente:

1. Meios de hospedagem - hotéis, pousadas, albergues, entre outros;
2. Acampamentos turísticos (campings);
3. Agências de turismo;
4. Organizadoras de evento;
5. Parques temáticos;
6. Transportadoras Turísticas - Barcos de Passeio;
7. Transportadoras Turísticas - transporte terrestre e outros;
8. Guias de Turismo;
9. Condutores de Turismo de Aventura e Condutores de Ecotrilhas;
10. Restaurantes, Cafeterias, Bares e similares;
11. Centros de Convenções;
12. Locadoras de Veículos;
13. Casas de Espetáculo;
14. Empreendimentos de Apoio ao Turismo Náutico ou à Pesca Desportiva;
15. Prestadoras de Serviços de Infraestrutura para Eventos;
16. Empreendimentos de Entretenimento e Lazer e Parques Aquáticos;
17. Prestadoras Especializadas em Segmentos Turísticos;
18. Espaços culturais;
19. Centros e equipamentos esportivos;
20. Produtos típicos;
21. Atrativos Turísticos;
22. Outros empreendimentos e prestadores de serviços que atendam ao turista.

2.3. Para Transportadoras Turísticas que trabalham com Barcos de Passeio, as embarcações precisam ser classificadas como Apoio ao Turismo ou Transporte de Passageiros descritas no TIE (Título de Inscrição da Embarcação) e os condutores das embarcações deverão ser MAC (Marinheiro Auxiliar de Convés) ou MNC (Marinheiro de Convés) a depender da arqueação bruta (AB), com ESEP (Curso Especial de Segurança de embarcações de Passageiros) e as embarcações também deverão possuir o material de salvatagem (coletes, bóias, balsas, entre outros) e equipamentos de combate à incêndio (extintores).

2.4. As Informações e definições contidas nos itens 2.2 e 2.3 baseiam-se na Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, subseções II a VII (definições de MEIOS DE HOSPEDAGEM, AGÊNCIAS DE TURISMO, TRANSPORTADORAS TURÍSTICAS E ACAMPAMENTOS TURÍSTICOS)

**3. DO PROCEDIMENTO DE CRENCIAMENTO**

3.1 Os interessados devem preencher o Formulário de CRENCIAMENTO disponível no Portal da Prefeitura ([www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br)).

3.2 As Empresas e/ ou Prestadores que realizarem o cadastro desde já declaram concordar com os termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, do CRENCIAMENTO DE EMPRESAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, concedendo à Secretaria Municipal Adjunta de Turismo da Prefeitura Municipal de Macaé permissão para uso das imagens e logomarcas enviadas neste formulário em ações de promoção e divulgação do turismo de Macaé e atividades afins.

3.3. A Secretaria Municipal Adjunta de Turismo irá verificar o atendimento aos critérios estabelecidos no item 4 (CRITÉRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS) deste edital.

3.4. O envio do formulário implicará na aceitação dos termos e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4. CRITÉRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

4.1 Os interessados em participar do CRENCIAMENTO DE EMPRESAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE MACAÉ deverão preencher o formulário online e anexar cópias dos documentos informados a seguir, de acordo com o tipo de atividade:

4.1.1. Para:

- Meios de hospedagem - hotéis, pousadas, albergues, entre outros;
- Acampamentos turísticos (campings);
- Agências de turismo;
- Organizadoras de evento;
- Parques temáticos;
- Transportadoras Turísticas - transporte terrestre e outros;
- Guias de Turismo;

Os documentos obrigatórios são:

- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Quadro de Sócios e Administradores;
- c) Cópia do CADASTUR;
- d) Cópia do documento de identidade e do CPF (Para Pessoa Física).

4.1.2. Para Transportadoras Turísticas - Barcos de Passeio, os documentos obrigatórios são:

- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Quadro de Sócios e Administradores;
- c) Cópia do CADASTUR;
- d) Cópia do documento de identidade e do CPF (Para Pessoa Física) dos sócios;
- e) TIE (Título de Inscrição da Embarcação) indicando Apoio ao Turismo ou Transporte de Passageiros;
- f) Alvará de funcionamento no município de Macaé.

4.1.3. Para:

- Restaurantes, Cafeterias, Bares e similares;
- Centros de Convenções;
- Locadoras de Veículos;
- Casas de Espetáculo;
- Empreendimentos de Apoio ao Turismo Náutico ou à Pesca Desportiva;
- Prestadoras de Serviços de Infraestrutura para Eventos;
- Empreendimentos de Entretenimento e Lazer e Parques Aquáticos;
- Prestadoras Especializadas em Segmentos Turísticos;
- Espaços culturais;
- Centros e equipamentos esportivos;
- Produtos típicos;
- Atrativos naturais;
- Atrativos culturais;
- Outros empreendimentos e prestadores de serviços que atendam ao turista.

Os documentos obrigatórios são:

- a) Cópia do documento de identidade e do CPF (Para Pessoa Física);
- b) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- c) Quadro de Sócios e Administradores.

4.1.4 Para Condutores de Turismo de Aventura e Condutores de Ecotrilhas, os documentos obrigatórios são:

- a) Cópia do documento de identidade e do CPF (Para Pessoa Física);
- b) Certificado de conclusão de Curso de Conductor de Turismo de Aventura ou de Conductor de Ecotrilhas.

Os documentos opcionais são:

- a) Cópia do MEI.

4.2. Para os casos em que a inscrição no CADASTUR não seja obrigatória a entrega do comprovante deste cadastro passa a ser facultativa.

4.3. Aqueles que enviarem cópias ilegíveis de qualquer material ou documento solicitado serão notificados através do e-mail informado no cadastro para regularização da(s) pendência(s) e não farão parte do credenciamento enquanto não fizerem as substituições adequadas.

**5. DO CRENCIAMENTO DE EMPRESAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS DE MACAÉ**

5.1. A lista com a relação dos nomes das empresas integrantes do CRENCIAMENTO DE EMPRESAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO

DE MACAÉ poderá ser consultada no PIT - Posto de Informações Turísticas da Praia dos Cavaleiros ou na sede da Secretaria Municipal Adjunta de Turismo, no Paço Municipal.

5.2. Todas as empresas regularmente cadastradas serão incluídas:

- Na lista do CRENCIAMENTO DE EMPRESAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE MACAÉ para divulgação nos Postos de Informações Turísticas - PIT;
- No Inventário da Oferta Turística de Macaé.

5.3. O credenciamento terá a mesma data de validade do CADASTUR para os casos em que o CADASTUR é obrigatório e nos demais casos, periodicamente, será verificada a manutenção da condição do cadastrado no ato do deferimento da inscrição.

5.3.1. Realizar atualização de dados, seguindo os procedimentos informados pela Secretaria Municipal Adjunta de Turismo através do e-mail ([sedecturmacaerj@gmail.com](mailto:seducturmacaerj@gmail.com)) ou do telefone (22) 2791-9008, ramal 214.

5.4. O credenciamento poderá ser automaticamente suspenso a qualquer tempo pela Secretaria Municipal Adjunta de Turismo, caso sejam verificadas irregularidades, inconsistências ou o encerramento das atividades.

**6. DAS RESPONSABILIDADES**

6.1 São responsabilidades da Secretaria Municipal Adjunta de Turismo:

6.1.1 Coordenar este chamamento público para o CRENCIAMENTO DE EMPRESAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, compreendidas as ações relacionadas aos procedimentos de: credenciamento, análise das informações enviadas pelos estabelecimentos e gestão desses dados.

6.1.2 Definir as melhores estratégias para uso das informações do CRENCIAMENTO DE EMPRESAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, sempre visando o desenvolvimento do turismo no município de Macaé.

6.1.2.1 O credenciamento não gera obrigações de qualquer natureza da Secretaria Municipal Adjunta de Turismo para com as empresas e prestadores de serviços cadastrados, bem como para com os turistas que venham a receber informações turísticas sobre os mesmos.

6.1.3 Disponibilizar o formulário de credenciamento no Portal da Prefeitura ([www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br)).

6.2 São responsabilidades das empresas e prestadores de serviço cadastrados:

6.2.1. Comprometer-se a enviar dados atualizados e informações fidedignas sobre o estabelecimento, serviços e produtos.

6.2.2. Realizar a renovação periódica do CADASTUR, junto ao Ministério do Turismo, cumprindo os prazos e critérios estabelecidos pelo mesmo.

6.2.3. Acessar, preencher e enviar o formulário de credenciamento online.

6.2.4. Verificar periodicamente seus correios eletrônicos, caixa de spam e lixo eletrônico, com a finalidade de permitir o recebimento de notificações.

6.2.6. Realizar atualização de dados apresentados no ato da inscrição, seguindo os procedimentos informados pela Secretaria Municipal Adjunta de Turismo através do e-mail ([sedecturmacaerj@gmail.com](mailto:seducturmacaerj@gmail.com)) ou do telefone (22) 2791-9008, ramal 214, sob pena de cancelamento do seu credenciamento.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Caberá à Secretaria Municipal Adjunta de Turismo, a resolução dos casos omissos e possíveis alterações neste Edital.

7.2. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Credenciamento, Avaliação e Fiscalização.

7.3. Para a execução do objeto deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar em se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste instrumento, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7.4. A Secretaria Municipal Adjunta de Turismo de Macaé está disponível para atender e sanar qualquer dúvida e para fornecer as devidas informações, através do telefone (22) 2791-9008, ramal 214 e pelo e-mail: [sedecturmacaerj@gmail.com](mailto:seducturmacaerj@gmail.com).

**Macaé, em 14 de março de 2022.**

**Leonardo Anderson da Silva  
Secretário Municipal Adjunto de Turismo**